



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO**  
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº. 1.506/08  
Rua Pedro Canísio Rech, 24 – Centro – CEP: 95765 000 – Fone: (051) 36348100

RESOLUÇÃO N° 004 de 28 de março de 2019.

**Aprova complementação e/ou alteração de documentos, referentes a Prestação de Contas do recurso FEAS ano 2016, bem como Plano de Ação para reprogramação de valores corrigidos.**

O Conselho Municipal de Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº. 1.506 de 10 de junho de 2008, e conforme deliberação, RESOLVE:

Art. 1º. Aprova valores corrigidos referentes ao saldo reprogramado na Prestação de Contas FEAS ano 2016.

Art. 2º. Aprova o Plano de Ação de Reprogramação do Governo Estadual, com saldo a reprogramar corrigindo valores referentes ao ano 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Princípio, 28 de março de 2019.

*Alana S. Wiederkehr*

Alana S. Wiederkehr

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social